



BOA VISTA

Sexta-feira
01 de Outubro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 110/E, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 237/E, DE 27.10.06, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 882, DE 14 DE JULHO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais, previstas no art. 62 incisos II e VII combinado com o art. 75, incisos I alínea "f" e seu Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista/RR;

CONSIDERANDO, que as Instituições democráticas modernas devem se alicerçar na estrita observância aos princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, destacando-se o da eficiência como norteador contemporâneo de um serviço público focado nas reais necessidades do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de se regular e disciplinar aspectos materiais e formais interinstitucionais relacionados as cargas horárias, referente aos serviços voluntários e suas respectivas jornadas, serão feitas as seguintes alterações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 6º do Decreto nº 237/E, de 27 de outubro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§ 2º - Revogado

Art. 2º O Artigo 8º do Decreto nº 237/E, de 27 de outubro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A carga horária máxima para a prestação do serviço voluntário será de 120 (cento e vinte) horas mensais, o que corresponde ao limite máximo permitido em Lei de 15 (quinze) dias por mês.

§ 1º O serviço voluntário possuirá jornada de trabalho correspondente a 4 (quatro) horas.

§ 2º Se a jornada da prestação do serviço voluntário for inferior a prevista no parágrafo 1º, o servidor só fará jus à percepção da gratificação do serviço voluntário após totalizar o cômputo correspondente a 4 (quatro) horas.

§ 3º A prestação de serviço voluntário poderá ser realizada de forma consecutiva, limitada a 3 (três) serviços diários."

Art. 3º O Artigo 11 do Decreto nº 237/E, de 27 de outubro de 2006, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A retribuição da gratificação pela

prestação de serviço voluntário será concedida em pecúnia, calculada sobre o valor unitário da jornada especificada no § 1º do artigo 8º anterior, e corresponderá a R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 882, de 14 de julho de 2006."

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 16 de Setembro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 215/2021-Registro de Preços
Processo nº 012452/2021 – SMAG

Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de direito de uso, implantação e gerenciamento de conjunto de sistemas necessários para o controle eletrônico de frequência e presença dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV.

Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 9h (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 9h 30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 19/10/2021 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 216/2021
Processo nº 016343/2021 – SMO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada com responsabilidade patrimonial, mediante a locação, na modalidade comodato. Compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto por acionamento e pronto-atendimento de equipamentos de alarme, cerca elétrica e CFTV – CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (utilizando a internet disponibilizada pela SMO), para atender a sede da Secretaria Municipal de Obras - SMO.

Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 19/10/2021 às 10h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 19/10/2021 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 217/2021-Registro de Preços
Processo nº 014652/2021 - SMST

Objeto: Eventual aquisição de controladores e no-breaks dos cruzamentos semaforizados a fim de atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 20/10/2021 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 20/10/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 218/2021
Processo nº 010951/2021 - SMSA

Objeto: Aquisição de Simulador de demonstração de inserção e remoção de dispositivo intrauterino (DIU), Diafragma e Preservativo, a fim de capacitar os profissionais da atenção primária desta rede Municipal de Saúde.

Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 19/10/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 219/2021 - Registro de Preços
Processo nº 015355/2021 - SMSA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços sob demanda de Lavagem e Higienização, dos Veículos pertencentes à frota própria e locados, desta Secretaria Municipal de Saúde-SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 19/10/2021 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultora Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO Nº 019044/2020 – SMSA**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO SAID SALOMÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 19/10/2021 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021
PROCESSO Nº 012665/2021 – SMSA**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, LOCALIZADA NA VIÇINAL 7, PA NOVA AMAZÔNIA, GLEBA MURUPÚ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 19/10/2021 às 12h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
PROCESSO Nº 014261/2021 – SMEC**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AUREA DE HOLANDA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilitação e proposta de preços: 20/10/2021 às 10h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 006/2021
Processo nº 006789/2021 – SPMA**

Homologo o Pregão Presencial nº 006/2021, Processo nº 006789/2021 – SPMA, que tem como objeto: Contratação de empresa para implantação da célula e lagoa de tratamento no aterro sanitário do município de boa vista, incluindo material e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente (SPMA), cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI, CNPJ nº 12.471.342/0001-79, pelo valor total de R\$ 4.104.487,21 (quatro milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavo).

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente- SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 142/2021 - Registro de Preços
Processo nº 000499/2021 - SEMGES**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 142/2021, Processo nº 000499/2021 – SEMGES, que tem como objeto Contratação eventual de empresa especializada na produção e distribuição de Lanches e Refeições a fim de atender aos integrantes/alunos do Projeto Crescer, os usuários do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e aos integrantes/alunos do Programas/Projetos Cabelos de Prata, Dedo Verde, Coral Artcanto e dos grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, cuja a adjudicação do Lote 01 foi a favor da empresa T. S. COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.015.008/0001-24 pelo valor total de R\$ 7.489.942,50,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social – SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 204/2021
Processo nº 010951/2021-SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 109 – E/2021, publicado no DOM nº 5464, de 14/09/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 204/2021, Processo nº 010951/2021-SMSA, destinado Aquisição de Simulador de demonstração de inserção e remoção de dispositivo intrauterino (DIU), Diafragma e Preservativo, a fim de capacitar os profissionais da atenção primária desta rede Municipal de Saúde, a licitação procedeu FRACASSADA, por ter sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 210/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003689/2021 - SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 109 – E/2021, publicado no DOM nº 5464, de 14/09/2021, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa A F DOS S MONTEIRO NETO COMERCIO & SERVIÇOS ME, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 45 à 50 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 017531/2021 – SMAAI, referente ao curso de Aperfeiçoamento e Qualificação para Operador de Máquinas Pesadas, com as seguintes máquinas: Moto Niveladora, Escavadeira Hidráulica, Retro Escavadeira, Rolo Compactador, Pá Carregadeira, com total de 120 horas, sendo 80hs de aulas teóricas e 40 horas de aulas práticas, para 11 (onze) servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, em favor da empresa DMITRIOS ROCHA SILVA 34942270200 CNPJ: 39.364.570/0001-04, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 017531/2021 – SMAAI, com solicitação de origem da SMAAI.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 233865 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 015873/2021 – SMAG, referente a contratação de Capacitação e Treinamento, in company, em Comunicação Institucional, em favor da empresa VITORINO & MENDONÇA LTDA-EPP CNPJ: 26.983.273/0001-97, pelo valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 01 de Outubro de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 015873/2021 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 012355/2021-SEMUC
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

ERRATA

Referente a Publicação do Adendo Retificador Nº 001 do Processo Nº 12355/2021-SEMUC, Concorrência Nº 004/2021, tendo como Objeto a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, publicado no Diário Oficial do Município – DOM Nº 5470 de 22 de setembro de 2021:

Onde Lê-se: No Item 19 do Projeto Básico (Anexo ao Edital), subitem 19.1
Leia-se: No Item 19 do Projeto Básico (Anexo ao Edital), subitem 19.2

Onde Lê-se: No Item 19 do Projeto Básico (Anexo ao Edital), subitem 19.1.1
Leia-se: No Item 19 do Projeto Básico (Anexo ao Edital), subitem 19.2.1

Onde Lê-se: No Item 19 do Projeto Básico (Anexo ao Edital), subitem 19.2
Leia-se: No Item 19 do Projeto Básico (Anexo ao Edital), subitem 19.3

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2021.

Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretária Municipal de Comunicação

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 454/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Eduardo Torquato dos Santos, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 845644, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 01.09.21 a 03.12.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 016379/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 455/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos André Barros Maia, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853169, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 01.09.21 a 03.12.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 016381/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 456/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Mauricio Rufino dos Santos, Técnico Municipal/Agente de Articulação, Matrícula 953073, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 01.09.21 a 03.12.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 016285/2021/SEMGE.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 457/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Taline de Oliveira Bessing, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853249, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 04.06.21 a 21.08.21, sem remuneração, retornando às atividades a contar da data imediatamente posterior ao término do curso, conforme o Processo nº 011836/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório da servidora ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 458/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Daniel Igor Moura da Silva, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 951969, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 01.09.21 a 03.12.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 016983/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 459/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Leandro Sampaio Cunha, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853115, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, no período de 01.09.21 a 03.12.21, sem remuneração, conforme o Processo nº 016382/2021/SMEC.

Art. 2º O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 460/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os parágrafos 4º e 5º, do art. 19, combinado com o art. 90-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, sem remuneração, bem como retorno às atividades, aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º O estágio probatório dos servidores ficará suspenso durante o período do afastamento e será retomado a partir do término do impedimento.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 460/2021-SMAG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

ORD.	NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	AFASTAMENTO PROCESSO	RETORNO AS ATIVIDADES	RETORNO NUP
01	André Willames de Oliveira Ribeiro	846640	Guarda Civil Municipal - 2ª Classe	02.07.21 a 21.08.21	012052/2021	22.08.21	9.194416/2021
02	Guilherme de Souza Ferreira Pinto	953389	Assistente/Educador Social	05.07.21 a 21.08.21	013554/2021	22.08.21	9.216294/2021
03	Patrícia Almeida da Silva	953182	Assistente Técnico/Assistente de Administração	04.07.21 a 21.08.21	011838/2021	22.08.21	9.204660/2021

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 461/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 29 de setembro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 461/2021-SMAG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Paulo Ronison Amorin de Souza	Secretário Municipal	São Paulo - SP	Para participar de reuniões de Interesse do Município de Boa Vista.	01/09/2021 a 03/09/2021	2,5	R\$ 800,80	R\$ 2.002,00
Giovani Oliveira Nascimento	Assessor	Interior do Município - Comunidade Serra da Moça	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da colheita do milho verde.	17/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Stephanne Araújo Noronha	Assessor de Fotografia	Interior do Município - Comunidade Serra da Moça	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da colheita do milho verde.	17/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walquiria Domingues dos Santos	Assessor	Interior do Município - Comunidade Serra da Moça	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da colheita do milho verde.	17/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Luis Fernando Teixeira de Souza	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da patrulha mecanizada das estradas vicinais.	10/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Stephanne Araújo Noronha	Assessor de Fotografia	Interior do Município - Área Rural	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da patrulha mecanizada das estradas vicinais.	10/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jonathas de Oliveira Pereira	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da patrulha mecanizada das estradas vicinais.	10/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Walquiria Domingues dos Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da patrulha mecanizada das estradas vicinais.	10/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Luis Fernando Teixeira de Souza	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da patrulha mecanizada das estradas vicinais.	12/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Stephanne Araújo Noronha	Assessor de Fotografia	Interior do Município - Área Rural	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da patrulha mecanizada das estradas vicinais.	12/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walquiria Domingues dos Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da patrulha mecanizada das estradas vicinais.	12/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Richard da Silva Messias	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da patrulha mecanizada das estradas vicinais.	12/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Tony Willian Manuiama da Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fazer cobertura fotográfica, jornalística e vídeos referente a uma ação da SMAAI para a cobertura da patrulha mecanizada das estradas vicinais.	12/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alen Douglas de Sena Melo	Assessor de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o mutirão de vacinação contra a covid-19.	13/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jose Pedro Pereira de Sousa	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o mutirão de vacinação contra a covid-19.	13/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Alcelir Reis de Moraes	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o mutirão de vacinação contra a covid-19.	13/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Shirleia Rios dos Santos	Superintendente	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o mutirão de vacinação contra a covid-19.	13/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Giovani Oliveira Nascimento	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o mutirão de vacinação contra a covid-19.	13/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Luiza de Lucas Galindo Malaquias	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar o mutirão de vacinação contra a covid-19.	13/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Franklin André Magalhães Carneiro	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Vila do Passarão	Para transportar os servidores que irão acompanhar a montagem da estrutura da ação de vacinação contra a covid-19, sarampo e influenza.	09/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Jose Pedro Pereira de Sousa	Assessor Especial	Interior do Município - Vila do Passarão	Para acompanhar a montagem da estrutura da ação de vacinação contra a covid-19, sarampo e influenza.	08/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Franklin André Magalhães Carneiro	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Vila do Passarão	Para acompanhar a montagem da estrutura da ação de vacinação contra a covid-19, sarampo e influenza.	08/08/2021	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Alen Douglas de Sena Melo	Assessor de Cerimonial	Interior do Município - Vila do Passarão	Para a ação de vacinação contra a covid-19, sarampo e influenza.	09/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jose Pedro Pereira de Sousa	Assessor Especial	Interior do Município - Vila do Passarão	Para a ação de vacinação contra a covid-19, sarampo e influenza.	09/08/2021	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Caique Morais e Silva	Secretário Adjunto	Manaus - AM	Para tratar de assuntos relacionados a Prefeitura Municipal de Boa Vista.	11/08/2021 a 13/08/2021	0,5	R\$ 800,80	R\$ 2.002,00

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

ESPÉCIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL ENTRE UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA /RR - Nº 001/2021/SMAG.

OBJETO: Imóvel público municipal situado na Avenida Ville Roy, nº. 6902, Bairro Centro, com área do terreno medindo 740,00 (m²), área construída 286,00 (m²), contendo 11 (onze) compartimento, que dentre eles incluem 03 (três) banheiros/sanitários.

TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

TRANSMISSÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA

ESPÉCIE: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM IMÓVEL ENTRE UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA /RR - Nº 002/2021/SMAG.

OBJETO: Transferência do Imóvel Público Municipal situado na Avenida Benjamin Constant, nº 1318, Bairro Centro, Lote 310 (Antiga parte do 15), Quadra 29 (Antiga

46) Zona 02, com área do terreno medindo 1.614,08 (m²). TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

TRANSMISSÁRIA: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016379/2021

ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Luiz Eduardo Torquato dos Santos

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e CONCEDO o afastamento para curso de formação ao servidor LUIZ EDUARDO TORQUATO DOS SANTOS, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, matrícula n. 845644, pelo período de 1º/9/2021 à 3/12/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016381/2021
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Marcos André Barros Maia

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e **CONCEDO** o afastamento para curso de formação ao servidor **MARCOS ANDRÉ BARROS MAIA**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853169, pelo período de 1º/9/2021 à 3/12/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016285/2021
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Mauricio Rufino dos Santos

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e **CONCEDO** o afastamento para curso de formação ao servidor **MAURICIO RUFINO DOS SANTOS**, Técnico Municipal/Agente de Articulação, matrícula n. 953073, pelo período de 1º/9/2021 à 3/12/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.11836/2021
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
REQUERENTE: TALINE DE OLIVEIRA BESING

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e **CONCEDO** o afastamento para curso de formação à servidora **TALINE DE OLIVEIRA BESING**, matrícula n. 853249, Assistente/Cuidador Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012, pelo período de 4/6/2021 a 21/8/2021, bem como DEFIRO o retorno às atividades, a contar da data imediatamente posterior ao término do curso.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016983/2021
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Daniel Igor Moura da Silva

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e **CONCEDO** o afastamento para curso de formação ao servidor **DANIEL IGOR MOURA DA SILVA**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 951969, pelo período de 1º/9/2021 à 3/12/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016382/2021
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação
REQUERENTE: Leandro Sampaio Cunha

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e **CONCEDO** o afastamento para curso de formação ao servidor **LEANDRO SAMPAIO CUNHA**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 853115, pelo período de 1º/9/2021 à 3/12/2021, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.12052/2021
ASSUNTO: Afastamento para Curso de Formação e
Retorno às Atividades
REQUERENTE: André Willames de Oliveira Ribeiro e
outros.

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, DEFIRO o pedido e **CONCEDO** o afastamento para curso de formação aos servidores listados no Anexo Único, com fulcro nos artigos 19, §4º e 90-A da Lei Complementar n. 003/2012, bem como DEFIRO o retorno às atividades, a contar da data imediatamente posterior ao término do curso.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

ORD.	NOME	MAT.	PERÍODO DE AFASTAMENTO	CARGO/FUNÇÃO	AFASTAMENTO Proc.	RETORNO AS ATIVIDADES	RETORNO NUP
01	André Willames de Oliveira Ribeiro	846640	De 2/7/2021 A 21/8/2021	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe	12052/2021	22/8/2021	9.194416/2021
02	Guilherme de Souza Ferreira Pinto	953389	De 5/7/2021 A 21/8/2021	Assistente/Educador Social	13554/2021	22/8/2021	9.216294/2021
03	Patrícia Almeida da Silva	953182	De 4/7/2021 A 21/8/2021	Assistente Técnico/Assistente de Administração	11838/2021	22/8/2021	9.204660/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.210292/2021
ASSUNTO: Licença casamento
REQUERENTE: Cileide de Matos Ferreira Oliveira

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando a Nota Informativa nº 502/2013/CGNOR/DENOP/SEGE/MP, INDEFIRO o pedido de Licença Casamento formulado pela servidora CILEIDE DE MATOS FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 30395, em razão do lapso temporal entre a data do evento e o período para fruição.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E IMÓVEIS

ATA DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – SMAG - EDITAL 001/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 2021, às 09:00 horas, de acordo com o Edital de Leilão nº 001/2021 – SMAG a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR deu início ao Leilão Público para a venda de 22 (vinte e dois) lotes entre VEÍCULOS INSERVÍVEIS e SUCATAS DE BENS DIVERSOS. O Leilão foi conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - Mat. 001/82-JUCERR. Presentes os Membros da Comissão Especial de Recebimento, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis do município de Boa Vista/RR, LEONILDO DA FONSECA FARIAS – Presidente, GILSON CRUZ SOUZA e ELIZABETH PEREIRA ALVES Membros, e demais pessoas interessadas, e com a autorização do Presidente da Comissão Especial foram abertos os trabalhos tendo o seguinte resultado:

LOTE 01:

VEÍCULO: V W / SPACEFOX TREND GII, COR BRANCA, PLACA NUH 6709 – RR, CHASSI 9BWPB45Z2E4114451, RENAVAL 00994514212. Arrematante: ROBSON DA SILVA LIMA, CPF. 004.078.512-24, Lance mínimo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor Arrematado: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). NF 00001/2021.

LOTE 02:

VEÍCULO: V W / NOVA SAVEIRO CS, COR BRANCA, PLACA NUH 3119 – RR, CHASSI 9BWKBA5U7EP109212, RENAVAL 00992034086. Arrematante: ROBSON DA SILVA LIMA, CPF. 004.078.512-24. Lance mínimo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Valor Arrematado: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). NF 00002/2021.

LOTE 03:

VEÍCULO: GM CORSA SUPER W, COR BRANCA, PLACA NAK 1872-RR, CHASSI 8AGSD35N01R124615, RENAVAL 00760653240. Arrematante: MOISES DE ANDRADE, CPF. 509.013.974-15. Lance mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor Arrematado: R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais). NF 000099/2019.

LOTE 04:

VEÍCULO: MOTOCICLETA DAFRA/SPEED 150, COR PRETA, PLACA NAT 5972- RR, CHASSI 95VCA7L8BCM002430, RENAVAL 00459450387. Arrematante: RICARDO REXON ADRIAN, CPF nº 713.454.591-14. Lance mínimo: R\$ 100,00 (cem reais). Valor Arrematado: R\$ 900,00 (novecentos reais). NF 000098/2019.

LOTE 05:

EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR: COMPOSTO DE CENTRAIS DE AR (9 mil BTU'S a 60 mil Btu's). Arrematante: ROBSON DA SILVA LIMA, CPF. 004.078.512-24. Lance mínimo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Valor Arrematado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). NF 000095/2019.

LOTE 06:

EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR: COMPOSTO DE CENTRAIS DE AR (9 mil BTU'Sa 60 mil Btu's). Arrematante: ROBSON DA SILVA LIMA, CPF. 004.078.512-24. Lance mínimo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Valor Arrematado: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). NF 000093/2019.

LOTE 07:

EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO, CIRCULAÇÃO E CONDICIONAMENTO DE AR: COMPOSTO DE GELADEIRA e FRIZER. Arrematante: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, CPF Nº 007.531.492-49. Lance mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor Arrematado: R\$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais). NF 000888/2018.

LOTE 08:

MOBILIÁRIO GERAL – ESCRITÓRIO E DOMÉSTICO: COMPOSTO DE ARQUIVO EM AÇO COM GAVETAS. Arrematante: A.F.P. COSTA-ME, CNPJ Nº 17.206.992/0001-00. Lance mínimo: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor Arrematado: R\$ 3.000,00 (três mil reais). NF 00003/2021.

LOTE 09:

MOBILIÁRIO GERAL – ESCRITÓRIO E DOMÉSTICO: COMPOSTO DE ARMÁRIO COM PORTAS. Arrematante: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, CPF Nº 007.531.492-49. Lance mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor Arrematado: R\$ 15.000,00(quinze mil reais). NF 000889/2018.

LOTE 10:

MOBILIÁRIO GERAL – ESCRITÓRIO E DOMÉSTICO: COMPOSTO DE FOGÕES INDUSTRIAIS, MICRO-ONDAS, LIQUIDIFICADORES E OUTROS UTENSÍLIOS. Arrematante: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, CPF Nº 007.531.492-49. Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor Arrematado:

10

do: R\$ 4.000,00(quatro mil reais). NF 000890/2018.

LOTE 11:

EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS: COMPOSTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CPU, MONITOR, IMPRESSORA, e demais acessórios. Arrematante: A.F.P. COSTA-ME, CNPJ Nº 17.206.992/0001-00. Lance mínimo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor Arrematado: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). NF 00004/2021.

LOTE 12:

MOTONETAS, MOTOCICLETAS E BICICLETAS: COMPOSTO DE 04 BICICLETAS. Arrematante: RAIMUNDO NONATO R. DOS SANTOS, CPF nº 350.733.223-04. Lance mínimo: R\$ 100,00 (cem reais). Valor Arrematado: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais). NF 000886/2018.

LOTE 13:

MOBILIÁRIO GERAL – ESCRITÓRIO E DOMÉSTICO: COMPOSTO DE BERÇOS e MESAS. Arrematante: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, CPF Nº 007.531.492-49. Lance mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor Arrematado: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). NF 0000891/2018.

LOTE 14:

MOBILIÁRIO ESCOLAR: COMPOSTO DE CADEIRAS ESCOLARES. Arrematante FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, CPF Nº 007.531.492-49. Lance mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor Arrematado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) NF 000892/2018.

LOTE 15:

EQUIPAMENTO P/ ÁUDIO VÍDEO E FOTO: COMPOSTO DE MESA ESCOLAR DIGITAL. Arrematante FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, CPF Nº 007.531.492-49. Lance mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais). Valor Arrematado: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). NF 000893/2018.

LOTE 16:

MOBILIÁRIO ESCOLAR: COMPOSTO DE MESA E BANCOS DE MADEIRAS. Arrematante: EDWILSON ARAUJO DE SOUZA CPF 231.201.932-91. Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor Arrematado: R\$ 700,00 (setecentos reais). NF 000856/2018.

LOTE 17:

MOBILIÁRIO GERAL – ESCRITÓRIO E DOMÉSTICO: COMPOSTO DE CADEIRA DE ESCRITÓRIO ALMOFADADA. Arrematante: ROBSON DA SILVA LIMA, CPF. 004.078.512-24. Lance mínimo: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor Arrematado: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). NF 000097/2019.

LOTE 18:

MÁQUINA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS: COMPOSTO POR CARREGADOR DE TABLETES. Arrematante: EVANDRO LIMA FREIRE, CPF Nº 241.822.902-59. Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor Arrematado: R\$1.000,00(mil reais). NF 000100/2019.

LOTE 19:

MOBILIÁRIO HOSPITALAR: COMPOSTO DE SCANNER, MACA E OUTROS UTENSÍLIOS SUCATEADOS. Arrematante: VICENTE JUNIOR CARVALHO BARBOSA CPF 015.305.463-89. Lance mínimo: R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor Arrematado: R\$ 1.000,00 (um mil reais). NF 000884/2018.

LOTE 20:

MOBILIÁRIO EM GERAL: COMPOSTO DE MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA Arrematante: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA, CPF Nº 007.531.492-49. Lance mínimo: R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor Arrematado: R\$ 800,00 (oitocentos reais). NF 000894/2018.

LOTE 21:

EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COMPOSTO DE: (01) uma GRADE DE DISCO LAVRALE, (01) uma ENXADA, ROTATIVA E (01) uma CALCARIADORA, todos sucateados. Arrematante: MARCELO WANDERLEY DE MELO. CPF.231.260.002-15. Lance mínimo: R\$ 200,00 (duzentos reais) Valor Arrematado: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). NF. 000897/2018.

LOTE 22: OBS: Lote incluído de acordo com o subitem 2.18 do Edital do Leilão Público 001/2021 – SMAG.

EQUIPAMENTO AGRÍCOLA: COMPOSTO DE 01 (UMA) CALCAREADORA sucateada. Arrematante: MARCELO WANDERLEY DE MELO. CPF 231.260.002-15. Lance mínimo: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor Arrematado: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). NF 000899/2018.

Valor total de lance mínimo: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Valor total apurado (arrematado) de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) recolhidos junto ao Município de Boa Vista, através DAM - Documento de Arrecadação Municipal. Nada mais havendo, foi lavrado Ata que vai assinada pelo Leiloeiro Público Oficial e Membros da Comissão Especial.

Boa vista-RR, 09 de setembro de 2021.

**Otoniel Ferreira de Souza
Leiloeiro Público Oficial – Mat. 001/82 - JUCERR**

**Leonildo da Fonseca Farias
Presidente da Comissão de Avaliação e Leilão
(Portaria nº. 120/P/2021)**

**Gilson Cruz Souza
Membro**

**Elizabeth Pereira Alves
Membro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº: 6776/2019/SMEC
DESM. Nº 27715/2019/SMEC
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 586/2019/SMEC**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 586/2019/SMEC, por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 1498/1499, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93;

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**Contratada: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.003.257/0001-10**

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Processo nº 9559/2020/SMEC
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 061/2021/SMEC**

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 061/2021/SMEC, referente ao reajuste no percentual de 11,07%, correspondente ao valor de R\$ 28.440,62 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o montante atualizado do

contrato de R\$ 285.356,82 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis e oitenta e dois centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa à fl. 821 e Parecer da Procuradoria de fl. 816/820.

a) As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO. R\$ 28.440,62 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 6776/2019/SMEC (desm. nº 27715/2019) /2020/SMEC

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 586/2019/SMEC

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 586/2019/SMEC, referente ao reajuste no percentual de 9,679670% correspondente ao valor de R\$ 146.095,91 (cento e quarenta e seis mil, noventa e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o montante atualizado do contrato de R\$ 1.655.402,68 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme justificativa de fl.1498/1499 e Parecer Jurídico nº 650/2021/PLC do correspondente processo.

- As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18114/2020/SMEC

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2021/SMEC, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de outubro de 2021, (o início da contagem se dá em virtude do término ocorrer no fim de semana, isto é, em 03.10.2021), nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93;

- E reequilibrar o Contrato nº 002/2021/SMEC no valor de R\$ 2.461.598,78 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) para os itens especificados, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93.

- O valor dos demais itens permanece inalterado;

- O valor atualizado do Contrato ficará em R\$ 13.502.137,38 (treze milhões, quinhentos e dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme justificativa de fls. 481/483 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.062, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

b) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.365.0022.2.063, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

c) Unidade Orçamentária: 0702, Funcional Programática: 12.361.0022.2.060, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: ATC BUSINESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 15.495.400/0001-92

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6776/2019/SMEC

DESM. Nº 27718/2019/SMEC

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 587/2019/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 587/2019/SMEC, por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de setembro de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 402 e Parecer Jurídico nº 642/2021/PLC (fls.404/407), nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93;

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: METASIX TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.545.952/0001-07

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3598/2019 - SMO

Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 339/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de 3,30% (três vírgula trinta por cento) correspondente ao valor do contrato n. 339/SMO/SA/2019.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0039.2.120 Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 3598/2019/SMO

Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 339/SMO/SA/2019

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 339/SMO/SA/2019, referente ao reajuste no valor de R\$ 128.360,17 (cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais e dezessete centavos)

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 21 de setembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6821/2020/SMO

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 934-SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 934-SMO/SA/2020, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 31 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1064.037-14/2019 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONVÊNIO Nº 1066.918-27/2019 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA

Data de Assinatura: 27 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 26690/2019 – SMO
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 159/SMO/SA/2020, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 27 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1060.433-67/2018 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 27 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8198/2019 – SMO
Espécie: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 374/SMO/SA/2019

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 374/SMO/SA/2019 por 40 (quarenta) dias, a partir de 19 de setembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 1048.225-96/2017/MCIDADES e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: NR CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 181/2021-SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Hermelinda Almeida Gonçalves, Assistente Social/Analista, Matrícula 850224, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2020, com datas retroativas aos dias 10, 14 a 17 e 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar de 10 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 27 de setembro de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2905/2021/SEMGES.
Espécie: Contrato 367 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Adeção Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamentos de proteção individual – EPI - Avenal, de acordo com os quantitativos solicitados pela Superintendência de Apoio aos Programas Sociais - SAOPS e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.

Valor: R\$ 82.368,99 (oitenta e dois mil trezentos e

sessentas e oito reais e noventa e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho 266 de 06/07/2021, no valor de R\$ 63.669,32 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

b) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 364 de 20/09/2021, no valor de R\$ 18.699,67 (dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – EIRELI
CNPJ: 20.227.117/0001-10

Data de assinatura: 21 de setembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 052/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 050/2021 - GAB/SEPF, de 20 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 5472 de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Onde se lê: Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 26174, referente ao exercício 2019/2020, as quais foram suspensas através da Portaria 079/2020 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5290 de 08.01.2021, a serem usufruídas no período de 20.10.2021 à 29.10.2021; Leia-se: Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 26174, referente ao exercício 2019/2020, as quais foram suspensas através da Portaria 079/2020 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5290 de 08.01.2021, a serem usufruídas no período de 06.10.2021 à 15.10.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 28 de setembro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 053/2021 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 051/2021 - GAB/SEPF, de 20 de setembro de 2021, publicada no DOM nº 5472 de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - Onde se lê: Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 26174, referente ao exercício 2020/2021, as quais foram suspensas através da Portaria 022/2021 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5395 de 09.06.2021, a serem usufruídas no período de 03.11.2021 à 17.11.2021; Leia-se: Conceder 15(quinze) dias de férias a servidora ROGLECI DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 26174, referente ao exercício 2020/2021, as quais foram suspensas através da Portaria 022/2021 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5395 de 09.06.2021, a serem usufruídas no período de 16.10.2021 à 30.10.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 28 de setembro de 2021.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 054/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 489/2021/SPMA - NUP nº 9.230392, Processo nº. 13260/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. LUCIANO OSORIO PIZA, matrícula nº 846722, superintendente, e a Sra. PAULA WALDISSE ABUCATER LEITAO FERREIRA, matrícula nº 41449, Diretor de Departamento, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 489/2021/SPMA - NUP nº 9.230392, Processo nº. 13260/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 055/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 490/2021-SPMA - NUP 9.230535, Processo 17671/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa BM7 COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidore Sr. MARCELO GRANGEIRO MAGALHÃES, matrícula nº. 847.004, Assessor 3, e o servidor Sr. CLAUDEIR DA SILVA PRAIA, matrícula nº. 849.072, Diretor de Departamento, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 490/2021-SPMA - NUP 9.230535, Processo 17671/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - PMA.

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 057/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 630/2019/SPMA, Processo 16367/2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. BRUNO ANTÔNIO BELO ALMEIDA, matrícula nº 954955, Cargo de Assessor Técnico, em substituição ao Sr. VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº 849934, Cargo de Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato 630/2019/SPMA, Processo 16367/2019/SPMA.

Art. 2º - Ficando assim designado o servidor Sr. BRUNO ANTÔNIO BELO ALMEIDA, matrícula nº 954955, Cargo de Assessor Técnico, e o servidor Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Cargo de Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato 630/2019/SPMA, Processo 16367/2019/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 30 de setembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 058/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 248/2019/SPMA, Processo 16367/2019/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa M. F. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. BRUNO ANTÔNIO BELO ALMEIDA, matrícula nº 954955, Cargo de Assessor Técnico, em substituição ao Sr. VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº 849934, Cargo de Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato 248/2019/SPMA,

Processo 16367/2019/SPMA.

Art. 2º - Ficando assim designado o servidor Sr. BRUNO ANTÔNIO BELO ALMEIDA, matrícula nº 954955, Cargo de Assessor Técnico, e o servidor Sr. LINDONIR NEVES BARRETO, matrícula nº 41573, Cargo de Secretário Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato 248/2019/SPMA, Processo 16367/2019/SPMA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Boa Vista - RR, 30 de setembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13260/2021 - SPMA
Espécie: Contrato nº 489/2021/SPMA - NUP 9.230392
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS BICOS e PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 184/2021.
Valor estimado: R\$ 570.261,43 (quinhentos e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 26 122 0059 2.220 Categoria Econômica: 33.90.30.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.
Vigência: A Vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro, contado a partir da emissão da Nota de Empenho.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 17671/2021-SPMA
Espécie: Contrato nº 490/2021-SPMA - NUP 9.230535

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021, DO PROCESSO Nº. 2792/2021-SMSA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E ABRIGOS DE ONIBUS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2021.
Valor estimado: R\$ 82.450,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18.122.0058.2.210, Categorias Econômicas: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: BM7 COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - LTDA

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 287/ 2016 / SPMA.
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037 / 2017 / SPMA

Objeto: O Presente termo Aditivo tem por objetivo de renovar o contrato nº 037/2017/SPMA, a partir de 25 de outubro de 2021, até o dia 24 de outubro de 2022.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0038 2.217, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA
DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021/PMBV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021
PROCESSO Nº 013260/2021-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 148/2021/SPMA, oriundo do Processo nº 013260/2021-SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA RR, em favor da Empresa AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 20.063.556/0001-34, vencedora do Lote I, valor total de R\$ 1.154.967,72 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013.

Boa Vista-RR, 28 de setembro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 218/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as férias aos servidores relacionados abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
846640	ANDRÉ WILLIAMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	GCM	2019/2020	15	114/20/SMST DOM 5217/2020	16/10/2021 A 30/10/2021
846645	BEATRIZ DA SILVA LOUREIRO	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/10/2021 A 30/10/2021
847328	DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/10/2021 A 30/10/2021
14578	HERMÍNIO OVANDO SOARES	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/10/2021 A 30/10/2021
14586	JUVENAL SOARES DE SOUZA	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/10/2021 A 30/10/2021
846680	KAIJO CESAR DA CRUZ DE OLIVEIRA	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/10/2021 A 30/10/2021
14636	VASCONCELOS OLIVEIRA DE SOUZA	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/10/2021 A 30/10/2021
25773	GILBERTO SOUZA GOMES	GCM	2019/2020	30	070/20/SMST DOM 5118/2020	16/10/2021 A 14/11/2021
846681	KAROLINE COSTA DE SOUZA	GCM	2019/2020	10	102/20/SMST DOM 5188/2020	06/10/2021 A 15/10/2021
25795	RUDYGER LIMA PEIXOTO	GCM	2019/2020	30	070/20/SMST DOM 5118/2020	01/10/2021 A 30/10/2021
847358	SILVIA CARDELI DA SILVA	GCM	2019/2020	30	114/20/SMST DOM 5217/2020	01/10/2021 A 30/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Boa Vista, 23 de setembro de 2021.

**Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 221/2021/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lêda Cristina da Paixão, matrícula 26935, como fiscal do Contrato nº 456/2021/SMST, referente ao Processo nº 14786/2021/SMST, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo e ferramentas, sob o sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 27 de setembro de 2021.

**Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 222/2021/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lêda Cristina da Paixão, matrícula 26935, como fiscal do Contrato nº 457/2021/SMST, referente ao Processo nº 14786/2021/SMST, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo e ferramentas, sob o sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a contar da assinatura

do contrato.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 27 de setembro de 2021.

**Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 014821/2021-SMST/2021/SMST;
Espécie: Contrato nº. 459/2021/SMST;
Objeto: Aquisição de produtos de tecnologia menos letal, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST;**

Modalidade: Inexigibilidade, Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93;

Valor: R\$ 301.838,15 (Trezentos e um mil oitocentos e trinta e oito reais e quinze centavos);

Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 06.181.0067.2.241, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA;**

**Data de Assinatura: 28/09/2021;
Vigência: O contrato terá à vigência de doze meses, a contar da assinatura do respectivo termo, com fulcro art. 57 da Lei nº 8.666/93.**

**Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**A/C Sr. VERONIMO SANTANA DE LIRA JUNIOR
Avenida Manoel Felipe nº 1030/3, Asa Branca, Boa Vista – RR.**

NOTIFICAÇÃO

NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA CREDENCIADA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho, em Boa Vista – RR, neste ato Representado pelo Sr. Secretário EDVALDO PIRES HERMÓGENES, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa B & B COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Manoel Felipe nº 1030/3, Asa Branca, Boa Vista – RR, por meio de seu representante legal Sr. VERONIMO SANTANA DE LIRA JUNIOR representante legal, do descumprimento das solicitações de manutenção preventiva e corretiva feita pela contratante, conforme celebrado entre as partes;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.2 O pagamento será efetuado de acordo com o (s) serviços (s) solicitado (s) contemplado (s) neste Termo de Referência, mediante apresentação, à Coordenadoria solicitante de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito com INSS (CND-INSS) e Certificado de Regularidade com o FGTS (CRF-FGTS), acompanhados da cópia de autorização de produção assinada e carimbada pelo gestor da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, respeitando-se as normas internas da Instituição.

O descumprimento pela contratada de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecida neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos art. 79 e 80 da Lei 8.666/93 e/ou aplicação do contratante, das sanções constantes nos art.

86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Edital de credenciamento.

Fica assim Vossa Senhoria notificada a apresentar resposta no prazo de 5 (cinco) dias corridos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8666/1993.

Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 25-SMPE/SAL/COP/2021

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Panmella Leal Martins Carvalho, Assessor de Cerimonial 2, Matrícula 955331, inscrita sob CPF 018.518.941-52 e Carlos Eduardo Leite Varela, Assessor 4, Matrícula 850527, inscrito sob CPF 006.139.867-50, para atuarem como fiscais do Processo nº 014616/2021/SMPE, referente ao Contrato nº 453-SMPE/SAL/COP/2021, cujo objeto é Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Composto Lácteo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 26-SMPE/SAL/COP/2021

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Panmella Leal Martins Carvalho, Assessor de Cerimonial 2, Matrícula 955331, inscrito sob CPF 018.518.941-52 e Carlos Eduardo Leite Varela, Assessor 4, Matrícula 850527, inscrito sob CPF 006.139.867-50, para atuarem como fiscais do Processo nº 018527/2020/SMPE, referente ao Contrato nº 249-SMPE/SAL/COP/2021, cujo objeto é Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais – lotes I, V, X, XI e XII para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 29-SMPE/SAL/COP/2021

A Secretária Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Panmella Leal Martins Carvalho, Assessor de Cerimonial 2, Matrícula 955331, inscrito sob CPF 018.518.941-52 e Carlos Eduardo Leite Varela, Assessor 4, Matrícula 850527, inscrito sob CPF 006.139.867-50, para atuarem como fiscais do Processo nº 018527/2020/SMPE, referente ao Contrato nº 252-SMPE/SAL/COP/2021, cujo objeto é Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais – lote VI para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2021.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0208/2021, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E/ OU INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa MR TUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, com CNPJ: 34.794.255/0001-95, vencedora dos ITENS 01 e 02, sendo o ITEM 01 com o maior percentual de desconto R\$ 100,00% (cem por cento) sobre a taxa de DU e o ITEM 02 com o maior percentual de desconto de R\$ 05% (cinco por cento) sobre o bilhete.

Boa Vista – RR, 30 de setembro de 2021.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

REGULAMENTO GERAL



Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito

Cássio Murilo Gomes
Vice Prefeito

Daniel Soares Lima
Presidente da Fundação de Educação,
Turismo, Esporte e Cultura

Reny Adonay Oliveira Moreira
Superintendente de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

REGULAMENTO GERAL

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Compete Boa Vista é uma ação realizada pela Prefeitura de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, com organização administrativa, técnica, disciplinar, financeira e jurídica conforme disposto neste Regulamento.

Parágrafo Único – Os campeonatos realizados através do Compete Boa Vista serão realizados em parcerias com as federações estaduais do estado de Roraima.

Art. 2. As equipes e atletas participantes do Compete Boa Vista respeitaram e aceitam as Resoluções e demais Normas da Comissão Organizadora, as Regras das Confederações Brasileiras das respectivas modalidades, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, com as exceções previstas neste Regulamento.

Art. 3. As Equipes participantes do Compete Boa Vista reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar designada pelo Presidente da FETEC, como única instância para as questões referentes à competição.

§ 1º - Além desta cláusula compromissória voluntária, obrigam-se os participantes:

§ 2º - Participar dos jogos nas datas, locais e horários marcados na tabela;

§ 3º - Admitir e aceitar as modificações da tabela, quando tomadas no interesse desta Fundação.

CAPITULO II

DAS FINALIDADES

Art. 4. O Compete Boa Vista tem como finalidades a retomada esportiva no município de Boa Vista, possibilitar a parceria com instituições esportivas que garantam a realização de competições esportivas, através de campeonatos, torneios e demais ações esportivas. Além de desenvolver o intercâmbio esportivo entre as entidades esportivas de Boa Vista e dos demais estados participantes; proporcionar as boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o Poder Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores nos panoramas desportivos municipal, estadual e nacional, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5 - A organização do evento ficará sob a responsabilidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, através da Superintendência de Esporte e Lazer.

§ 1º - A Superintendência de Esporte e Lazer terá assistência da Diretoria Executiva e Procuradoria Jurídica.

§ 2º - Compete a Superintendência de Esporte e Lazer através da Coordenação Técnica:

I - Tomar as providências de ordem técnica, necessárias à organização da competição.

II - Elaborar as tabelas da competição

III - Examinar as Súmulas e os relatórios dos árbitros e representantes, aprovando ou não as partidas.

IV - Realizar a mudança dos locais dos jogos, de acordo com o previsto neste Regulamento.

V - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

VI - Designar os representantes dos jogos

VII - Elaborar Resoluções, estabelecendo normas a serem cumpridas pelas equipes participantes do evento;

VIII - Aplicar medidas administrativas;

§ 3º - A Coordenação Geral poderá, por motivo de força maior, utilizar outro local apropriado para realização da etapa final;

CAPITULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

Art. 6. A competição será disputada pelas equipes devidamente inscritas e classificadas realizadas pelas federações, associações e/ou ligas, sendo que a forma será definida em congresso técnico.

Art. 7. Caso uma equipe não compareça ou comparecer com número insuficiente de atletas para a realização dos jogos até a hora determinada para seu início, conforme disciplinado pelo Livro de Regras da Modalidade será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Se ao término deste prazo ainda for constatada a sua ausência, salvo quando da ocorrência de fato motivador informado ao representante, a equipe presente será declarada vencedora. A Equipe ausente será ainda considerada desistente, ficando impedida de participar dos demais jogos programados na tabela da competição, ficando impedida de participar de qualquer evento promovido ou apoiado pela FETEC, pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

§ 1º - Só serão concedidos tolerância de 15 (quinze) minutos para primeira partida, em caso de mais de 02 (duas) partidas marcadas para o mesmo local e data.

§ 2º - Em caso de não comparecimento das duas equipes disputantes do jogo, as equipes ausentes perderão serão eliminadas da competição, cada uma delas, não ficando isentas de outras punições aplicáveis constantes deste Regulamento e do CBJD.

CAPITULO V

INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 8. As equipes deverão confirmar as inscrições de suas equipes junto às federações, associações e/ou ligas, conforme regulamentos específicos de cada modalidade, sendo de inteira responsabilidade das respectivas equipes providenciarem a documentação exigida, acompanhada da relação dos nomes dos membros da comissão técnica.

Art. 9. A identificação dos atletas se dará em cada jogo/prova, através da apresentação da cédula original da carteira de identidade (expedida por órgão Estadual ou Federal) ou passaporte dentro do prazo de validade.

Parágrafo Único - Não serão aceitas equipes com nomes ofensivos, agressivos, que venha ofender ou citar atos raciais, discriminatórios e partidários, etc. Cabendo a Coordenação Geral deferir o nome da equipe.

Art. 10. Será extremamente proibido a participação de atletas e ou dirigentes com visível estado de embriaguez

ou sintomas de embriaguez, sendo possível a realização de teste do etilômetro (bafômetro).

Parágrafo Único – Nenhuma Média de Etanol no sangue (gramas/litro) será de permitida ou qualquer tipo de entorpecente, caso seja constatado o atleta e/ou dirigente está automaticamente excluído do Compete Boa Vista.

Art. 11. Em caso de inscrições de atletas menores de 18 (dezoito) anos, será exigida autorização pelo pai, mãe ou responsável legal.

Art. 12. Somente poderão participar do Compete Boa Vista atletas e/ou dirigentes cadastrados na FETEC com sua condição de jogo devidamente regularizada pela equipe solicitante, até o limite do prazo final para as inscrições.

Art. 13. Na relação de inscrição de atletas junto a FETEC deverão constar as seguintes informações:

I - Nome completo do atleta;

II - Nome esportivo (apelido);

III - Data de nascimento;

IV - Número da carteira de identidade/Órgão Expedidor;

§ 1º - No ato da inscrição, o representante da equipe deverá obrigatoriamente apresentar a cópia autenticada da cédula da carteira de identidade expedida (por órgão Estadual ou Federal) ou passaporte dentro do prazo de validade de toda a composição de sua delegação, bem como apresentar a cédulas profissionais dos (as) técnicos (as) de suas equipes.

§ 2º - NÃO serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos.

CAPITULO VI

DAS MODALIDADES

Art. 14. As modalidades desportivas que constarão no Compete Boa Vista serão as seguintes:

- Atletismo;
- Basquete 3 x 3;
- Beach Tênis;
- Boa Vista Challenger;
- Mountain Bike;
- Copa Boa Vista de Futsal;
- Futebol Americano;
- Futebol de Campo Sub-15;
- Futebol Society Sub-11;
- Maratona Aquática;
- Natação;
- Tênis de Quadra;
- Vôlei de Praia; e
- Xadrez;

Parágrafo Único - Para cada modalidade haverá um Regulamento Específico da competição;

CAPITULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 15 - Os Campeões, Vice-Campeões e 3º Colocados nas categorias masculina e feminina nas modalidades constante do Art. 14 receberão troféus e medalhas nas modalidades ouro, prata e bronze, além de premiação pecuniária, constante de cada regulamento específico das modalidades.

Art. 16 - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis para efetuar o pagamento em conta bancária apresentada pelos representantes da dupla e/ou após apresentação da documentação e divulgação do resultado oficial em Diário Oficial.

- Documento Oficial com foto;
- CPF
- Comprovante de Residência
- Comprovante Bancário.

SEÇÃO I

DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS.

Art. 17. Algumas interrupções regulamentares poderão ser adotadas em jogos da competição.

Art. 18. Quando as equipes estiverem sem técnico ou treinador ou auxiliar técnico, por motivo de expulsão, nos momentos de pedido de tempo pelas equipes, não será permitida a presença dos mesmos, de acordo com as Regras.

Art. 19. Interrupções prolongadas a serem adotadas em jogos quando circunstâncias não previstas e que interromperem o jogo, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

§ 1º - Se ocorrer interrupções, não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

I - Se o jogo for reiniciado na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

§ 2º - Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

I - O jogo poderá continuar em seguida à paralisação ou ser transferido para outro horário no mesmo dia ou, ainda, para o dia seguinte, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

CAPÍTULO VIII

DA ARBITRAGEM

Art. 20. Os árbitros que atuarão nos Jogos/Provas do Compete Boa Vista deverão estar devidamente credenciados junto a FETEC e serão convocados pela Comissão Organizadora.

Art. 21. A equipe de arbitragem deverá estar presente 40 (quarenta) minutos antes do início da partida, e uniformizada 15 (quinze) minutos antes do início da partida.

Art. 22. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem, ou de qualquer de seus membros. Competirá a Comissão Organizadora providenciar que sejam substituídos preferencialmente por aqueles credenciados na FETEC.

Art. 23. O árbitro principal é a autoridade competente para determinar, por motivo relevante ou de força maior, a interrupção ou a suspensão da partida.

Art. 24. A interrupção e a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de garantia de segurança para o público e atletas;

II - Condições inadequadas das instalações, que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves.

CAPÍTULO IX

DAS APENAÇÕES

Art. 25. A aplicação de cartões punitivos, estabe-

lecidos nas Regras das modalidades, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas.

Art. 26. A contagem de cartões (vermelho e amarelo) será feita nos Jogos/Provas do Compete Boa Vista e para fins de quantificação dos cartões amarelos, aqueles recebidos numa fase serão agregados aos que porventura vierem a ser aplicados na fase seguinte, observando-se que:

Parágrafo Único – A contagem de cartões e as suspensões serão definidas em regulamento específico da modalidade;

Art. 27. Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Comissão Organizadora, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 28. A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica irregular em qualquer partida válida no Compete Boa Vista sujeitar-se-á à seguinte consequência:

I - Desclassificação da competição;

Art. 29. A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica configurar-se-á na hipótese de:

I - Inexistência de inscrição junto a FETEC pela equipe ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;

II - Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;

III - participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista pela Comissão Disciplinar;

Art. 30. Caso uma partida venha a ser encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora.

Art. 31. Verificado que nenhuma das 2 (duas) equipes possui o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

Art. 32. Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independente de serem os autores membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes ou torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, estão sujeitos às sanções do CBJD.

CAPÍTULO X

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 33. As punições disciplinares e competitivas ocorridas nos Jogos/Provas do Compete Boa Vista serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar nomeada pelo Presidente da FETEC e regidas pelo presente regulamento e demais regulamentos específicos e pelo CBJD com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos representantes, árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§ 1º - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, supervisores, árbitros, anotadores e representantes.

§ 2º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios da equipe de arbitragem ou do clube que deverá estar devidamente assinado pelo representante cadastrado na FETEC.

Art. 34. As equipes participantes dos Jogos/Provas do Compete Boa Vista reconhecem a Comissão Disciplinar como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.

Art. 35. A partida poderá ter sua validade impugnada quando, dentro de 90 (noventa) minutos contadas a partir do término, a equipe que se julga prejudicada peticionar, através de recurso entregue a Comissão Organizadora.

§ 1º - O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Disciplinar, em duas vias devidamente assinadas pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. É proibida aos dirigentes, atletas, árbitros e demais pessoas diretamente envolvidas com as disputas, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais de competição.

Art. 37. Nos uniformes será permitida a inserção de logomarcas de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 38. Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar respeitando o presente regulamento, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 39. A ORGANIZAÇÃO do Compete Boa Vista reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagem oficiais de todos os jogos/partidas, com imagens dos participantes;

Art. 40. Este Regulamento, entrará em vigor quando da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista, 29 de setembro de 2021.

Reny Adonay Oliveira Moreira
Superintendente de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREMIAÇÃO TOTAL

COMPETIÇÃO	VALOR TOTAL
COPA BOA VISTA DE ATLETISMO	R\$ 6.000,00
COPA BOA VISTA DE BASQUETE 3 X 3	R\$ 2.400,00
COPA BOA VISTA DE BEACH TÊNIS	R\$ 5.000,00
BOA VISTA CHALLENGER GAMES	R\$ 5.000,00
COPA BOA VISTA DE MOUNTAIN BIKE	R\$ 6.000,00
COPA BOA VISTA DE FUTSAL	R\$ 37.200,00
COPA BOA VISTA DE FUTEBOL SUB-15	R\$ 7.500,00
COPA BOA VISTA DE FUTEBOL SOCIETY SUB-11	R\$ 7.500,00
COPA BOA VISTA DE FUTEBOL AMERICANO	R\$ 3.600,00
COPA BOA VISTA DE MARATONA AQUÁTICA	R\$ 6.400,00
COPA BOA VISTA DE NATAÇÃO	R\$ 18.000,00
COPA BOA VISTA DE OPEN DE TÊNIS	R\$ 5.000,00
CIRCUITO BOA VISTA DE VÔLEI DE PRAIA	R\$ 14.000,00
COPA BOA VISTA DE XADREZ	R\$ 2.000,00

* As distribuições das premiações serão definidas em regulamento específico da modalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

COMUNICADO PÚBLICO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 005/2020 - FAZ CULTURA BOA VISTA, senhor JOÃO CAPISTRANO DA SILVA MOTA, torna público para conhecimento de todos, a lista dos contemplados APTOS para o recebimento do rateio do recurso remanescente conforme o item 9.3.9 do referido edital.

ORDEM	PROponente	PESSOA	SITUAÇÃO
1.	ADENILSON SILVA FEITOSA	FISICA	APTO
2.	ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA	JURIDICA	APTO
3.	ALCYR CARVALHO DE SOUSA	FÍSICA	APTO
4.	ALDEMIR DE FIGUEIREDO RUBEM	FÍSICA	APTO
5.	ALDO JOSE MACHADO DE ASSIS	FISICA	APTO
6.	AMALHA MENEZES DOMINGUES	FISICA	APTO
7.	AMARILDO DOS SANTOS RIBEIRO	FISICA	APTO
8.	ANA PAULA ARAUJO BRAGA	FISICA	APTO
9.	ANDERSON DO NASCIMENTO DE SOUSA	FISICA	APTO
10.	ANDERSON KLEITON GOMES DA COSTA	FISICA	APTO
11.	ANDRESSA SOUSA DO NASCIMENTO	JURIDICA	APTO
12.	ANDRYW ALMEIDA DA CUNHA	FISICA	APTO
13.	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO	FISICA	APTO
14.	ANTONIO SERGIO COSTA ALVES	FISICA	APTO
15.	ARISTON REIS ALCÂNTARA	FÍSICA	APTO
16.	ARTUR GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	FISICA	APTO
17.	BEATRIZ DE ANDRADE BRASHE	FISICA	APTO
18.	BEATRIZ ESTHER BROOKS YANCE	FISICA	APTO
19.	BRENA CESAR DE SOUZA RIBEIRO	FISICA	APTO
20.	BRUNA ANGELICA FERNANDES LIMA	FISICA	APTO
21.	BRUNO EMANUEL GONÇALVES MAXIMINO	FISICA	APTO
22.	BRUNO MARCONDES FRANQUES	FISICA	APTO
23.	CAIQUE MATEUS RODRIGUES DE SOUSA	FISICA	APTO
24.	CAMILLA VIANA ALBUQUERQUE	FISICA	APTO
25.	CARLOS JONAS BRAGA PEIXOTO	FISICA	APTO
26.	CARLOS LOPES DA SILVA	FISICA	APTO
27.	CATIANE MACHADO DE MORAIS	FISICA	APTO
28.	CINTIA DA SILVA	FÍSICA	APTO
29.	CLAUDIO CHAVES LAVOR	FISICA	APTO
30.	CRISTIANE RAMOS PACHECO	FISICA	APTO
31.	DAYRANNE NUEDJA VENTURA BATISTA MOTA	FISICA	APTO
32.	DIANA VALENTINA ECHENIQUE HERNANDEZ	FISICA	APTO
33.	DIEGO PROGENIO EVANGELISTA DE SOUSA	FISICA	APTO
34.	DITHANIA LIMA FERREIRA	FISICA	APTO
35.	DOUGLAS GUIMARAES FALCAO	FISICA	APTO
36.	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	FISICA	APTO
37.	EDGAR JESUS FIGUEIRA BORGES	FISICA	APTO
38.	EDIESIO PEDRO DA SILVA	FISICA	APTO
39.	EDILSON PEREIRA DA SILVA	FISICA	APTO
40.	EDINEI LAUREANO SAMPAIO	FISICA	APTO
41.	EDIRNILDO SILVINO DA SILVA	FISICA	APTO
42.	EDMILSON PEREIRA DE AZEVEDO FILHO	FISICA	APTO
43.	ÉDNEY MARTINS NASCIMENTO	FISICA	APTO
44.	ELIABE PABLO DE JESUS MENDES	FISICA	APTO
45.	ELISA COIMBRA RODRIGUES	FISICA	APTO
46.	ELIVELTON MAGALHAES LIMA	FISICA	APTO
47.	ELIZA MENEZES DE LIMA	FISICA	APTO
48.	ELLEN KELLY DE CARVALHO GOMES	FISICA	APTO
49.	ELTON MOELLMANN JUNIOR	FISICA	APTO
50.	ELVES PRESES FERREIRA DE SOUSA	FISICA	APTO
51.	EMELLY MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	FISICA	APTO
52.	EMERSON MOELLMANN JUNIOR	FISICA	APTO
53.	EMILLY OLIVEIRA DA ROCHA	FISICA	APTO
54.	ENOQUE RAPOSO	FISICA	APTO
55.	EVANDRO CESAR DOS SANTOS LIMA	FISICA	APTO
56.	FABIO GUILHERME FARIA DAMASCENO	FISICA	APTO
57.	FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE QUADRILHAS JUNINAS	JURIDICA	APTO
58.	FELIPE LUIZ DE LIMA FLORES	FISICA	APTO
59.	FELIPE THIAGO CORDEIRO DA ROCHA	FISICA	APTO
60.	FLAVIO BEZERRA	FISICA	APTO
61.	FLORALICE BARRETO OLIVEIRA	FISICA	APTO
62.	FRANCIMAR GALVAO SOARES	FISICA	APTO
63.	FRANCISCA CRISTINA ROCHA DE ALENCAR- F.C ROCHA DE ALENCAR	JURIDICA	APTO
64.	FRANCISCO ALVES GOMES	FISICA	APTO
65.	FRANCISCO CARLOS PAULA GOMES	FISICA	APTO
66.	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA OLIVEIRA	FISICA	APTO
67.	FRANCIVALDO DA LUZ FELICIANO	FISICA	APTO

68.	FRANCO DE SOUZA CRUZ SOARES	FISICA	APTO
69.	GABRIEL DA SILVA CARREIRO	FISICA	APTO
70.	GABRIEL DE SOUZA ALENCAR	FISICA	APTO
71.	ELLEN KELLY DE CARVALHO GOMES	FISICA	APTO
72.	GABRIELA GOMES DA SILVA	FISICA	APTO
73.	GEDSON GOMES VIEIRA	FISICA	APTO
74.	GEOCONDO NASCIMENTO LOPES	FÍSICA	APTO
75.	GEORDAN RAMON DE ALMEIDA SIMOES	FISICA	APTO
76.	GERCIVALDO DA SILVA POLIPUMÁ	FISICA	APTO
77.	GERISON XAVIER	FISICA	APTO
78.	GLAYCON VENTURA CABRAL	FISICA	APTO
79.	GLEMERSON CORTES VALES	FISICA	APTO
80.	GRUPO FOLCLORICO ESPANTALHO JUNINO	JURIDICA	APTO
81.	GRUPO FOLCLORICO QUADRILHA EITA JUNINO	JURIDICA	APTO
82.	HANDER FRANK ARAUJO SANTOS	FISICA	APTO
83.	HELIO JOSÉ SOUZA ARAUJO	FISICA	APTO
84.	HENRIQUE MATIAS REIS DA SILVA	FISICA	APTO
85.	HERMES FRANCISCO BUCKLEY MOTA	FISICA	APTO
86.	HIAGO PEREIRA	FISICA	APTO
87.	HIAM SANTOS MOURA	FISICA	APTO
88.	HIPACIA CAROLINE SANCHES SANTOS	FISICA	APTO
89.	HUGO PEREIRA DOS PRAZERES	FISICA	APTO
90.	IBUKUN CHIFE DIDIER ADJITCHE	FISICA	APTO
91.	IOLANDA PEREIRA DA SILVA	FISICA	APTO
92.	IRANIR PEREIRA BARBOSA	FISICA	APTO
93.	IRLACILDE PEREIRA DE LIMA	FISICA	APTO
94.	IRLAM ARAUJO GUIMARAES	FISICA	APTO
95.	IRMANIO SARMENTO DE MAGALHAES	FISICA	APTO
96.	ISAIAS PEREIRA MILIANO	FISICA	APTO
97.	ISAIAS DE JESUS PEREZ TORRES	FISICA	APTO
98.	JAKSINEIDE BARROSO UCHÔA	FÍSICA	APTO
99.	JAMILSON JOSE VILELA PINHEIRO	FISICA	APTO
100.	JANDERSON DE PAULA PEREIRA	FISICA	APTO
101.	JANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	FISICA	APTO
102.	JEAN FARIAS DA COSTA	FISICA	APTO
103.	JEFERSON BARRETO LIMA	FISICA	APTO
104.	JEUVANE SILVA SILVEIRA	FISICA	APTO
105.	JOANA MARTA CHAVES PIMENTEL	FISICA	APTO
106.	JOANDSON JORGE PEREIRA MARQUES	FISICA	APTO
107.	JOAO ALVES PEREIRA JUNIOR	FISICA	APTO
108.	JOAO AMERICO DORIA MAGALHAES NETO	FISICA	APTO
109.	JOAO EUCLIDES JUNGES	FISICA	APTO
110.	JOAO FELLIPE PEREIRA MORAIS	FISICA	APTO
111.	JOAO PAULO NASCIMENTO DA FONSECA	FISICA	APTO
112.	JOEL DAVID ROJAS DEVERA	FISICA	APTO
113.	JOEMIR GUIMARAES DE SOUSA	FISICA	APTO
114.	JOHN MAYSON SOUZA NASCIMENTO	FISICA	APTO
115.	JONAS CASTRO NASCIMENTO	FISICA	APTO
116.	JONATAS SILVA LIMA	FISICA	APTO
117.	JORGE DONIZETTI PAVANI	JURIDICA	APTO
118.	JOSE ORLANDO PEREIRA LIMA	FISICA	APTO
119.	JOSE REINALDO SILVA PICCOLOTTO	FISICA	APTO
120.	JOSE VICTOR DORNELLES MATTIONI	FISICA	APTO
121.	JOSÉ VIEIRA COSTA	FÍSICA	APTO
122.	JOSE VILELA DE MORAES	FISICA	APTO
123.	JUAREZ LAURENTINO LONAS JUNIOR	FISICA	APTO
124.	JULIAN FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	FISICA	APTO
125.	JULIANNE BARBOSA AZEVEDO	FISICA	APTO
126.	KAIOMAR SILVA FERREIRA	FISICA	APTO
127.	KARINA DEL VALLE HERNANDEZ LOPEZ	FISICA	APTO
128.	KEIM MELISSA LORZ PACHECO	FISICA	APTO
129.	KERIM VALENTINA DEL VALLE GARCIA LOPEZ	FISICA	APTO
130.	KERINA NOHEMI GARCIA LOPEZ	FISICA	APTO
131.	KEZIA WANDRESSA DA COSTA LIMA	FISICA	APTO
132.	LAIANNY KATRINI SOUZA DOS SANTOS	FISICA	APTO
133.	LARISSA CACAU PINHEIRO	FISICA	APTO
134.	LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	FISICA	APTO
135.	LEONARDO ZIDANE QUADROS THOME	FISICA	APTO
136.	LEONEL JOSÉ DA SILVA	FÍSICA	APTO
137.	LINDOMAR NEVES DOS SANTOS	FISICA	APTO
138.	LIUVANDERSON SARMENTO ARAUJO	FISICA	APTO
139.	LUANA SOUSA DO AMARAL	FISICA	APTO
140.	LUCILEIA RODRIGUES FERRAZ	FISICA	APTO
141.	LUIZ CLAUDIO CORREA DUARTE	FISICA	APTO
142.	MACELIO CARVALHO DAMASCENO	FÍSICA	APTO
143.	MAIRLA LILIAN FRANCO NOGUEIRA	FISICA	APTO
144.	MARCELO ANTONIO RODRIGUES GOMES	FISICA	APTO

145.	MARCELO PEREZ MACIEL	FISICA	APTO
146.	MARCIO CHAVES LAVOR	FISICA	APTO
147.	MARCO ANTONIO DE SOUZA	FISICA	APTO
148.	MARCOS ARAUJO DO NASCIMENTO	FISICA	APTO
149.	MARCOS DA SILVA SANTOS	FISICA	APTO
150.	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BAHIA	FISICA	APTO
151.	MARIA MADALENA VASCONCELOS BARBOSA	FISICA	APTO
152.	MARIA PAMELA OLIVEIRA ARAUJO	FISICA	APTO
153.	MARISA GOMES BEZERRA	FISICA	APTO
154.	MARKSON CLAYTON MAGALHAES ANDRADE	FISICA	APTO
155.	MARLEX DOS SANTOS GOMES	FISICA	APTO
156.	MARTA ARAUJO DE OLIVEIRA	FISICA	APTO
157.	MATEUS LIMA RAMOS	FISICA	APTO
158.	MATHEUS DE ALMEIDA SOARES	FISICA	APTO
159.	MATHEUS PEREIRA LIRA	FISICA	APTO
160.	MAURO DE SOUZA FONTES	FISICA	APTO
161.	MAYARA DE ALMEIDA SOARES	FISICA	APTO
162.	MAYCON ARAUJO DO NASCIMENTO	FISICA	APTO
163.	MICHELE DOS SANTOS RAPOSO	FISICA	APTO
164.	MICHELL MENDES PEREIRA	FISICA	APTO
165.	MOACIR BARBOSA BRAGA	FISICA	APTO
166.	NADYNNE KELLY VELOSO LEAL	FISICA	APTO
167.	NATASHA TALIA SARAH LIMA	FISICA	APTO
168.	NATHALIA ELLEN NERY SOBREIRO	FISICA	APTO
169.	NELLY APARECIDA DE ANACLETO DOS REIS ARAUJO	FISICA	APTO
170.	NICOLAS EMANUEL RIVERO	FISICA	APTO
171.	IVALDO SALVIANO NETO	FISICA	APTO
172.	ODELIA RODRIGUES MEDEIROS	FISICA	APTO
173.	ORION DA SILVA JUNIOR	FISICA	APTO
174.	PABLO FELIPPE SANTIAGO DE LIMA	FISICA	APTO
175.	PABLO HENRIQUE GARCIA DE MENEZES	FISICA	APTO
176.	PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR	FISICA	APTO
177.	PAULO PINTO DE CARVALHO	FISICA	APTO
178.	PLATAO ARANTES TEIXEIRA	FISICA	APTO
179.	RAFAEL PEREIRA PINTO	FISICA	APTO
180.	RAFAELA RIQUESSA SILVA DO VALE	FISICA	APTO
181.	RAINEI LIMA PRESTES	FISICA	APTO
182.	RAYANE SANTOS PORTELA	FISICA	APTO
183.	RAYLAN CARDOSO GARCIA	FISICA	APTO
184.	REBECA PIMENTEL LIMA	FISICA	APTO
185.	REBEKA SOUSA DA COSTA	FISICA	APTO
186.	REGINA DE LIMA CARNEIRO	FISICA	APTO
187.	RHAFEL PORTO RIBEIRO	FISICA	APTO
188.	RICARDO ANDRE DANTAS NEVES	FISICA	APTO
189.	RICARDO ANDRES TOVAR ARCIA	FISICA	APTO
190.	RICHARDE MARTINS IZIDORIO	FISICA	APTO
191.	ROBERTO ALVES DE ARAUJO	FISICA	APTO
192.	ROBERTO MENDES	FISICA	APTO
193.	ROBERTO VASCONCELOS BRAZ	FISICA	APTO
194.	ROBSON BEZERRA LIMA	FISICA	APTO
195.	ROCICLEIDE DA SILVA LIMA	FISICA	APTO
196.	RODRIGO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	FISICA	APTO
197.	ROGER LAITON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FISICA	APTO
198.	ROMÁRIO GOMES DA SILVA	FISICA	APTO
199.	ROMISON SOUZA DA SILVA	FISICA	APTO
200.	RONDINELY CAVALCANTE DE ALMEIDA	FISICA	APTO
201.	RONILDO DERIQUE MATOS	FISICA	APTO
202.	RUBEM PEREIRA DO NASCIMENTO	FISICA	APTO
203.	SAMARA DE SOUZA FERREIRA	FISICA	APTO
204.	SAMIA TAYANNE DE SOUSA ARAUJO	FISICA	APTO
205.	SERGIO RICARDO SILVA DE BARROS	FISICA	APTO
206.	SHANTI SAI MORENO BROOKS	FISICA	APTO
207.	SIGRID GADELHA DA CUNHA BRAGA	FISICA	APTO
208.	SILVANO ALMEIDA DA SILVA	FISICA	APTO
209.	TAFINIS LEANDRO SILVA SAID	FISICA	APTO
210.	THAYLA MAYRA OLIVEIRA MOURA	FISICA	APTO
211.	THIAGO CHAVES BRIGLIA	FISICA	APTO
212.	THIAGO HENRIQUE SILVA RIBEIRO	FISICA	APTO
213.	VALBER COSTA E SILVA	FISICA	APTO
214.	VALDO SOUZA DA SILVA	FISICA	APTO
215.	VANDERLEIA GUEDES TOMAZ	FISICA	APTO
216.	VANESSA CRISTINA DOS REIS BRASHE	FISICA	APTO
217.	VIOLETA DE LYS SANTANA DE CASTRO	FISICA	APTO
218.	WALDEMAR BOAVENTURA COSTA FILHO	FISICA	APTO
219.	WALKER TAVARES DA SILVA	FISICA	APTO
220.	WALLACE DE SOUZA BARROSO	FISICA	APTO
221.	WANDERLEY DOS SANTOS	FISICA	APTO

222.	WILLIAN ALVES CAVALCANTE	FISICA	APTO
223.	YNGRID NARRARA DA SILVA BARBOSA	FISICA	APTO
224.	ZANNY ADAIRALBA SANTOS	FISICA	APTO
225.	ZILDENEY MARQUES DE SOUZA	FISICA	APTO

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2021.

João Capistrano da Silva Mota
Presidente em Exercício da Comissão de Avaliação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 014/2021/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária Remota do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher a decisão da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar pelo ARQUIVAMENTO do Processo Disciplinar nº 001/2021 contra o Conselheiro Tutelar W.A.M.

Art. 2º - Destituir a Comissão de Sindicância Disciplinar, instituída através da Resolução nº 009/2021/CMDCA-BV e publicada no Diário Oficial nº 5427 do dia 23 de julho de 2021;

Art. 3º - Dá ciência aos interessados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR em 29 de setembro de 2021.

Débora Pereira de Moraes
Presidente do CMDCA/BV.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 750/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 680/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. nº 5458, de 02 de setembro de 2021, que autorizou o deslocamento da vereadora Juliana Alves Garcia de Almeida à capital de Brasília-DF.

Art. 2º - Onde se lê: no período de 04 a 09/10/2021;

Leia-se: com saída dia 04/10 e retorno no dia 09/10/2021;

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 28 de setembro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 751/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 681/2021, de 31 de agosto de 2021, publicada no D.O.M. nº 5458, de 02 de setembro de 2021, que autorizou o deslocamento da servidora Marina Pimentel Ferreira à capital de Brasília-DF.

Art. 2º – Onde se lê: no período de 04 a 09/10/2021;

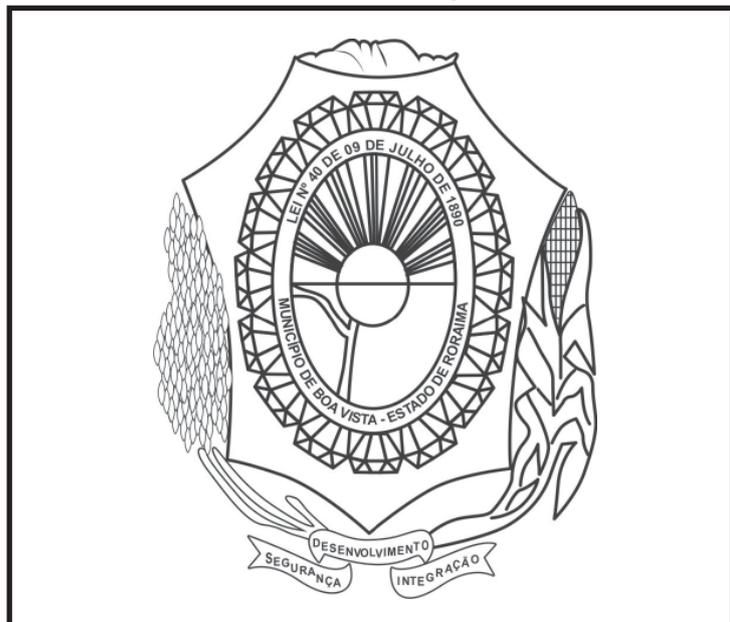
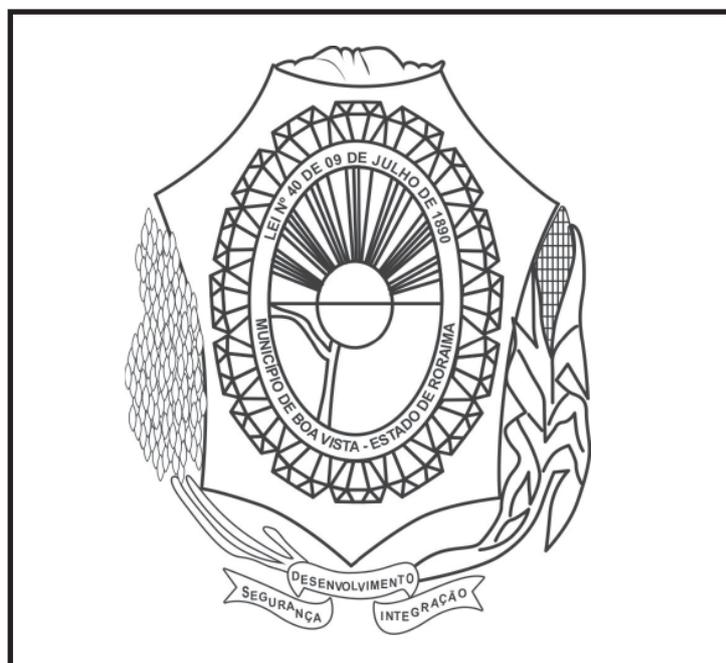
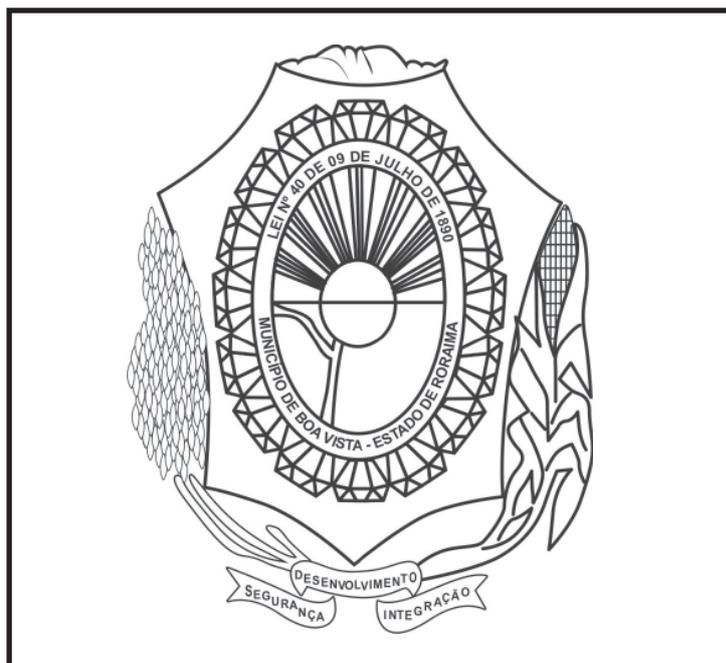
Leia-se: com saída dia 04/10 e retorno no dia 09/10/2021;

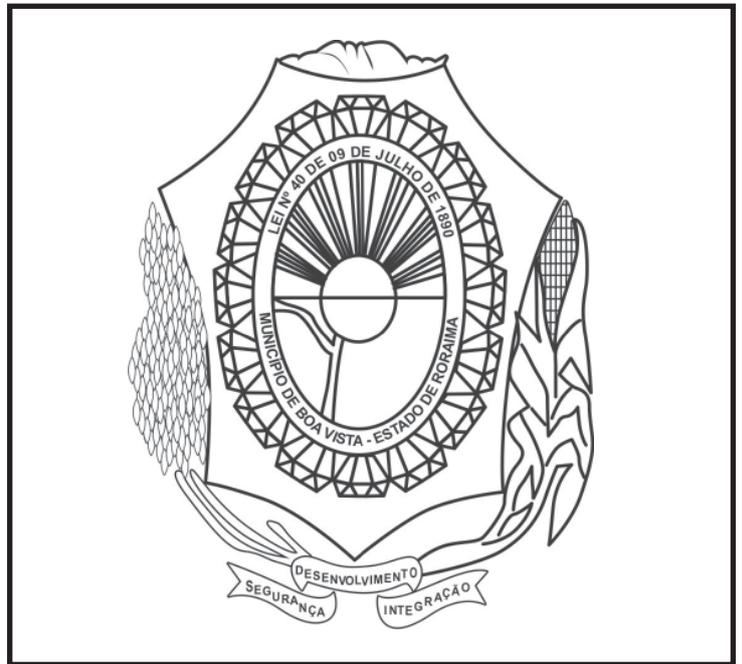
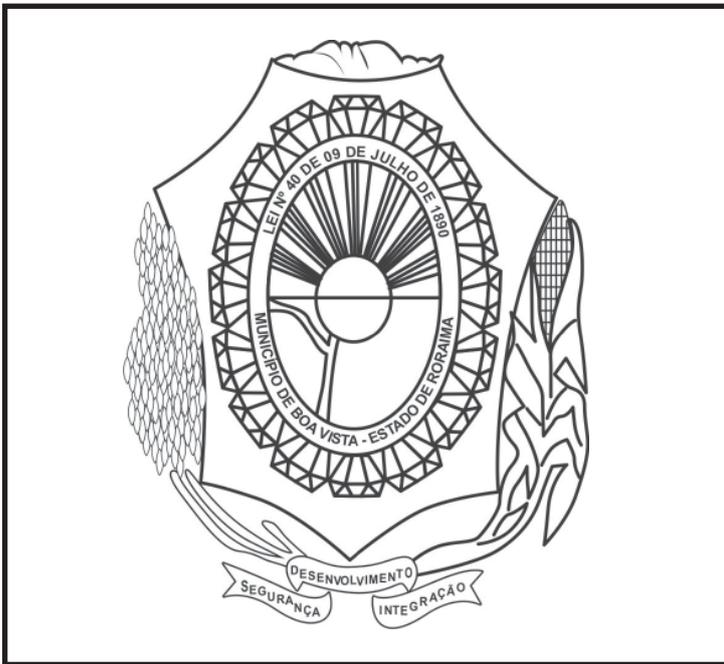
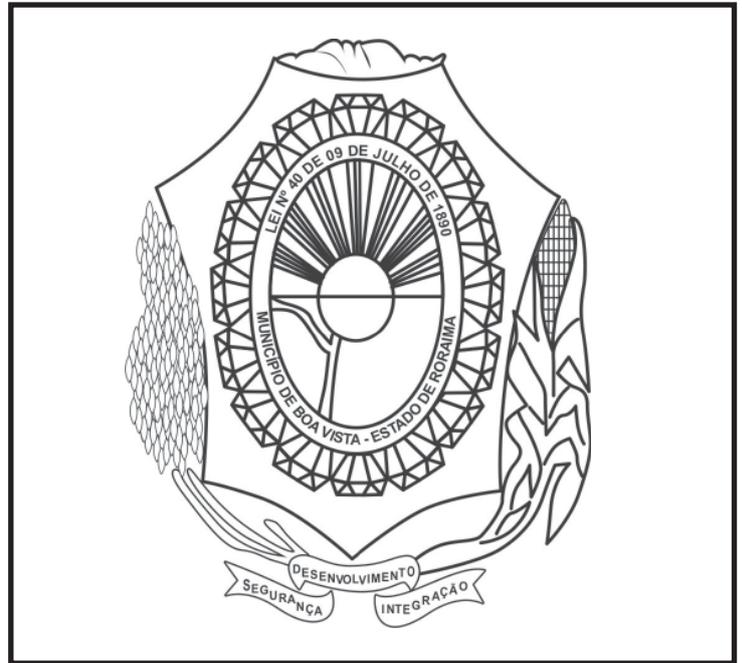
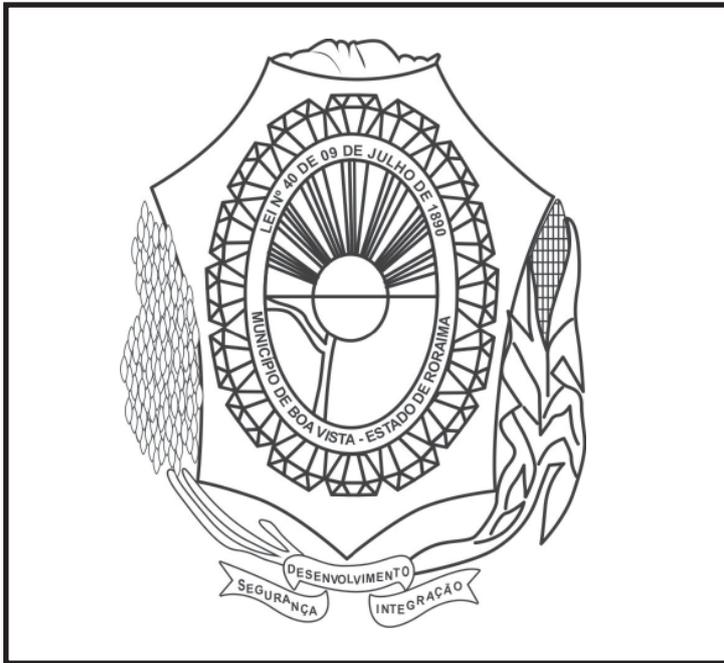
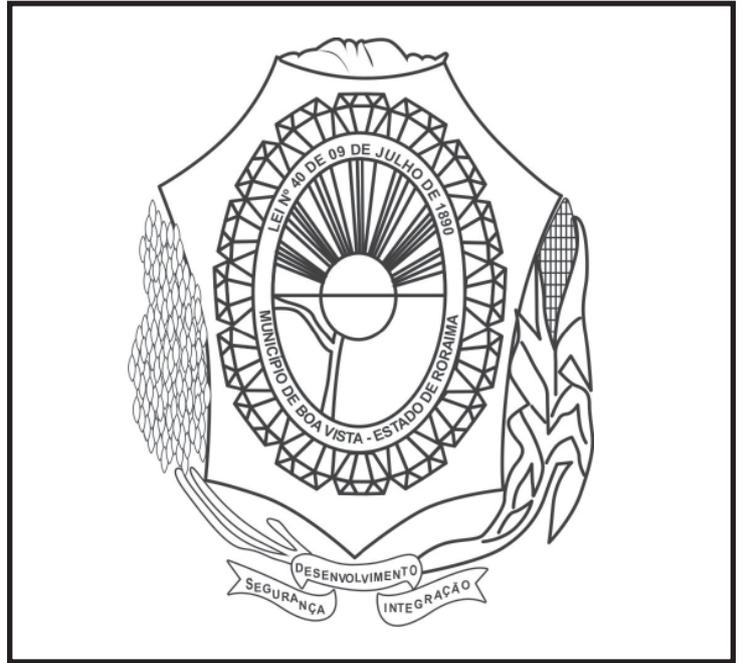
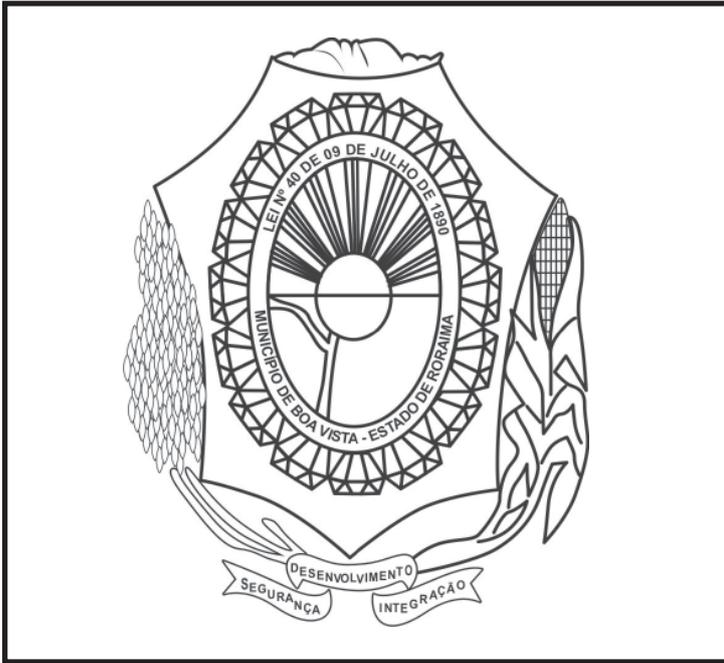
Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

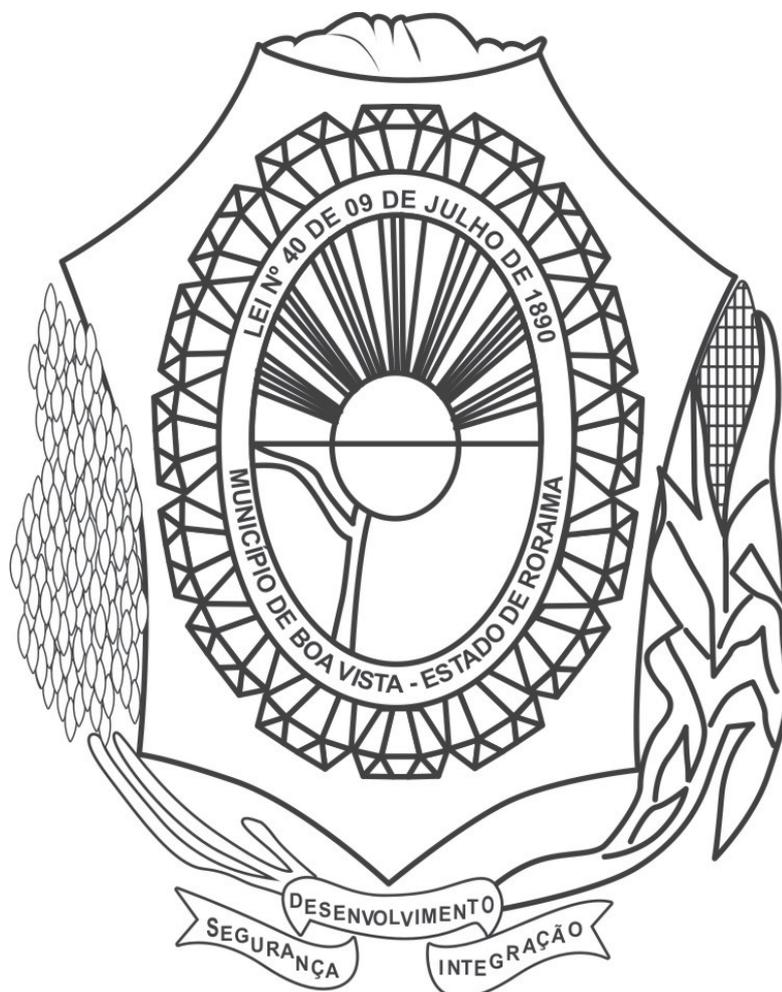
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de setembro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.